



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Administração - Mauro Garcia

LEI Nº 819

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal firmar convênios para a execução do Projeto "Coordenação de Assistência Técnica ao Ensino Municipal" - Promunicípio, dando outras providências.

A Câmara Municipal de Campestre, através de seus representantes legais decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Projeto "Coordenação de Assistência Técnica ao Ensino Municipal" - Promunicípio, dando outras providências.

Art.2º - O referido convênio terá validade e legitimidade até 31 de dezembro de 1988.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Campestre, 23 de novembro de 1983

Vitor Mauro Garcia
Prefeito Municipal

Francisco Ferreira Guerrero
Secretário

